

# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIV - CUIABÁ - Quarta-Feira - 11 de dezembro de 2024 Nº 28.888

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00713 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

**Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 20.500.000,00 (vinte milhões e quinhentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4267	02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	20.500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.500.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 08 de Novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda  
(Assinado Eletronicamente)

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Fabio Paulino Garcia  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretária Interina de Estado de Agricultura Familiar ..... Andreia Carolina Domingues Fujioka  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Grasielle Paes da Silva Bugalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Allan Kardec Pinto Acosta Benitez  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... David de Moura Pereira da Silva  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogerio Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laice Souza Aiza de Oliveira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto  
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF ..... Leonardo Ribeiro Albuquerque

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4267				ÓRGÃO : 02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
01	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3190	1.500.0000	20.500.000,00
TOTAL DO PROCESSO										20.500.000,00

Protocolo 1647855

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00745 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024****Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 7.915.553,03 (sete milhões e novecentos e quinze mil e quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4799	11305 MATO GROSSO PREVIDÊNCIA	3.575.711,81
4814	11305 MATO GROSSO PREVIDÊNCIA	4.339.841,22
TOTAL		7.915.553,03

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de Novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.**

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4799				ÓRGÃO : 11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
09	272	997	8001	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	9900	S	Suplementação	3190	2.749.0000	1.290.577,01
09	272	997	8001	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	9900	S	Suplementação	3190	2.759.0000	1.732.825,22
09	272	997	8001	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	9900	S	Suplementação	3190	2.759.0137	552.309,58
TOTAL DO PROCESSO										3.575.711,81
PROCESSO : 4814				ÓRGÃO : 11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
09	272	997	8022	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores militares	9900	S	Suplementação	3190	2.803.0000	4.339.841,22
TOTAL DO PROCESSO										4.339.841,22

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

Protocolo 1647859

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00746 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

## Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 3.406.473,64 (três milhões e quatrocentos e seis mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4331	10101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	3.406.473,64
<b>TOTAL</b>		<b>3.406.473,64</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de Novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4331				ÓRGÃO : 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
03	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3190	1.500.0000	3.406.473,64
TOTAL DO PROCESSO										3.406.473,64

Protocolo 1647860

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00752 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

## Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 746.000,00 (setecentos e quarenta e seis mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4753	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	664.000,00
4807	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	82.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>746.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de Novembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4753				ÓRGÃO : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0500	S	Suplementação	3350	1.500.0000	150.000,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0500	S	Anulação	4440	1.500.0000	150.000,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	S	Suplementação	4450	1.500.0000	514.000,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	S	Anulação	3350	1.500.0000	514.000,00
TOTAL DO PROCESSO									664.000,00	
PROCESSO : 4807				ÓRGÃO : 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0600	F	Suplementação	4450	1.500.0000	82.000,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3350	1.500.0000	82.000,00
TOTAL DO PROCESSO									82.000,00	
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais).										

Protocolo 1647861

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00786 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 2.786.332,56 (dois milhões e setecentos e oitenta e seis mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo:101**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
5086	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	2.786.332,56
<b>TOTAL</b>			<b>2.786.332,56</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de Dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.**

MAURO MENDES FERREIRA  
Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO  
Secretário de Estado de Fazenda  
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 5086				ÓRGÃO : 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	126	356	1210	Transformação e disponibilização de serviços públicos digitais	9900	F	Suplementação	3390	1.500.0000	2.636.332,56
Meta Física Ajustada Neste Processo					Normatizações implementadas (Unidade)					2,00
04	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3190	1.500.0000	2.786.332,56
04	122	501	2858	Gestão do Ganha Tempo	9900	F	Suplementação	3390	1.500.0000	150.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Unidades Gerenciadas (Unidade)					7,00
TOTAL DO PROCESSO									2.786.332,56	
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em <a href="http://www.seplag.mt.gov.br">www.seplag.mt.gov.br</a> (orçamento/manuais).										

Protocolo 1647862

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INCORPORAÇÃO DE  
SOLDADO 2ª CLASSE TEMPORÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 039/DEIP/CBMMT/2024  
EDITAL RETIFICADOR N.º 01

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 42 c/c o art. 142, §3º da Constituição Federal, no art. 24-I, Inciso II, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 667 de 02/07/1969, na Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, bem como na Lei nº 11.662, de 06 de janeiro de 2022, tornam público **Edital de abertura** de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para **Formação de Cadastro de Reserva** para incorporação no Quadro de Praças Bombeiro Militar Temporário, no cargo de **Soldado BM de Segunda Classe Temporário** e **Soldado BM de Saúde de Segunda Classe Temporário**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Onde se lê:

ANEXO I  
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	12/11/2024
Período de inscrições pela Internet	18/11/2024 a 11/12/2024
Solicitação de isenção do valor da inscrição	18/11/2024 e 19/11/2024
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	22/11/2024
Recurso contra o indeferimento da isenção	25/11/2024
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	27/11/2024

Último dia para envio de Laudo solicitando atendimento especial	11/12/2024
Último dia para pagamento do boleto bancário	12/12/2024
Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos	16/12/2024
Divulgação preliminar das inscrições	
Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial	17/12/2024
Recursos contra o resultado das inscrições preliminares	
Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares	19/12/2024
Divulgação da homologação das inscrições	20/12/2024
Divulgação do quantitativo inscrito por cargo Divulgação do CCE	07/01/2025
<b>Realização da Prova Objetiva</b>	<b>12/01/2025</b>
Soldado BM de Segunda Classe Temporário (turno da manhã) e Soldado BM de Saúde de Segunda Classe Temporário (turno da tarde)	
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 16 horas)	13/01/2025
Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	14/01/2025
Respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	20/01/2025
Divulgação do gabarito definitivo	
Resultado preliminar da Prova Objetiva	
Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	21/01/2025
Respostas aos pedidos de revisão e resultado final da Prova Objetiva	27/01/2025
Convocação para o Teste de Aptidão Física - TAF e convocação para Avaliação de Títulos	
<b>Realização do Teste de Aptidão Física - TAF</b>	<b>31/01/2025 a 05/02/2025</b>
Resultado preliminar do Teste de Aptidão Física - TAF	10/02/2025
Pedido de revisão contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física - TAF	11/02/2025
<b>Convocação de candidatos, que preencheram autodeclaração para concorrerem às vagas reservadas para negros, para realização do Procedimento de Heteroidentificação</b>	<b>14/02/2025</b>
Respostas aos pedidos de revisão e resultado final do Teste de Aptidão Física - TAF	17/02/2025
<b>Período para envio da documentação para Prova de Títulos</b>	<b>10/02 a 12/02/2025</b>
Disponibilização para consulta individual do resultado da Prova de Títulos para os candidatos aptos na Avaliação Psicológica	20/02/2025
Interposição de recursos contra resultado da Prova de Títulos	21/02/2025

Divulgação do resultado da análise dos recursos contra resultado e Resultado Final da Prova de Títulos para os candidatos aptos no Teste de Aptidão Física - TAF	25/02/2025
<b>Comparcimento dos candidatos para procedimento de Heteroidentificação</b>	<b>16/02/2025</b>
Disponibilização para consulta individual do resultado do procedimento de heteroidentificação	18/02/2025
Interposição de recursos contra resultado do procedimento de heteroidentificação	19/02/2025
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação	21/02/2025
Disponibilização, em lista aberta, do resultado do procedimento de heteroidentificação após análise dos recursos	21/02/2025
Disponibilização, em lista aberta, do Resultado da Primeira Etapa	<b>25/02/2025</b>
<b>Homologação da Primeira Etapa</b>	<b>25/02/2025</b>
Convocação para Avaliação Psicológica	27/02/2025
<b>Aplicação da Avaliação Psicológica</b>	<b>08/03 e 09/03/2025</b>
Resultado preliminar da avaliação psicológica dos candidatos.	17/03/2025
Solicitação e agendamento da entrevista devolutiva - avaliação psicológica.	18/03/2025
Entrevista devolutiva - avaliação psicológica.	21/03/2025
Recurso ao resultado preliminar da avaliação psicológica	22/03/2025
Resultado do recurso ao resultado preliminar da avaliação psicológica; e divulgação do resultado final da avaliação psicológica.	25/03/2025
Convocação de candidatos para Investigação Social (para os convocados na primeira chamada)	27/03/2025
Convocação para o Exame Médico-Odontológico	01/04/2025
<b>Realização do Exame Médico-Odontológico (para os convocados na primeira chamada)</b>	<b>01/04 e 02/04/2025</b>
Disponibilização para consulta individual do Resultado do Exame Médico-Odontológico	06/04/2025
Interposição de recursos contra o Resultado do Exame Médico-Odontológico	07/04/2025
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o Resultado do Exame Médico-Odontológico	10/04/2025
Disponibilização, em lista aberta, do resultado do Exame Médico Odontológico após análise dos recursos.	10/04/2025
<b>Período para envio do envio da documentação comprobatória para Investigação Social</b>	<b>01/04/2025 a 07/04/2025</b>
Disponibilização para consulta individual do resultado da Investigação Social	11/04/2025
Disponibilização, em lista aberta, do resultado da Investigação Social	11/04/2025
Interposição de recursos contra resultado da Investigação Social	14/04/2025
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra resultado da Investigação Social	17/04/2025
Disponibilização, em lista aberta, do resultado da Investigação Social	17/04/2025
<b>Convocação para o Curso Básico de Soldado Temporário (para os convocados na primeira chamada)</b>	<b>11/04/2025</b>
Início do curso de capacitação	<b>14/04/2025</b>

Leia-se:

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA PREVISTA
<b>Publicação do Edital</b>	12/11/2024
Período de inscrições pela Internet	<b>18/11/2024 a 22/12/2024</b>
Solicitação de isenção do valor da inscrição	<b>18/11/2024 e 19/11/2024</b>
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	22/11/2024
Recurso contra o indeferimento da isenção	25/11/2024
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	27/11/2024
Último dia para envio de Laudo solicitando atendimento especial	22/12/2024
Último dia para pagamento do boleto bancário	23/12/2024
Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos Divulgação preliminar das inscrições	26/12/2024
Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial Recursos contra o resultado das inscrições preliminares	27/12/2024
Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares	30/12/2024
Divulgação da homologação das inscrições	04/12/2024
Divulgação do quantitativo inscrito por cargo Divulgação do CCE	14/01/2025
<b>Realização da Prova Objetiva</b> Soldado BM de Segunda Classe Temporário (turno da manhã) e Soldado BM de Saúde de Segunda Classe Temporário (turno da tarde)	<b>19/01/2025</b>
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 16 horas)	20/01/2025
Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	21/01/2025
Respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva Divulgação do gabarito definitivo Resultado preliminar da Prova Objetiva	24/01/2025
Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	25/01/2025
Respostas aos pedidos de revisão e resultado final da Prova Objetiva Convocação para o Teste de Aptidão Física - TAF e convocação para Avaliação de Títulos	27/01/2025
<b>Realização do Teste de Aptidão Física - TAF</b>	<b>31/01/2025 a 05/02/2025</b>
Resultado preliminar do Teste de Aptidão Física - TAF	10/02/2025
Pedido de revisão contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física - TAF	11/02/2025
<b>Convocação de candidatos, que preencheram autodeclaração para concorrerem às vagas reservadas para negros, para realização do Procedimento de Heteroidentificação</b>	<b>14/02/2025</b>
Respostas aos pedidos de revisão e resultado final do Teste de Aptidão Física - TAF	17/02/2025
<b>Período para envio da documentação para Prova de Títulos</b>	<b>10/02 a 12/02/2025</b>
Disponibilização para consulta individual do resultado da Prova de Títulos para os candidatos aptos na Avaliação Psicológica	20/02/2025
Interposição de recursos contra resultado da Prova de Títulos	21/02/2025
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra resultado e Resultado Final da Prova de Títulos para os candidatos aptos no Teste de Aptidão Física - TAF	25/02/2025

<b>Comparecimento dos candidatos para procedimento de Heteroidentificação</b>	<b>16/02/2025</b>
Disponibilização para consulta individual do resultado do procedimento de heteroidentificação	18/02/2025
Interposição de recursos contra resultado do procedimento de heteroidentificação	19/02/2025
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação	21/02/2025
Disponibilização, em lista aberta, do resultado do procedimento de heteroidentificação após análise dos recursos	21/02/2025
Disponibilização, em lista aberta, do Resultado da Primeira Etapa	<b>25/02/2025</b>
<b>Homologação da Primeira Etapa</b>	<b>25/02/2025</b>
Convocação para Avaliação Psicológica	27/02/2025
<b>Aplicação da Avaliação Psicológica</b>	<b>08/03 e 09/03/2025</b>
Resultado preliminar da avaliação psicológica dos candidatos.	17/03/2025
Solicitação e agendamento da entrevista devolutiva - avaliação psicológica.	18/03/2025
Entrevista devolutiva - avaliação psicológica.	21/03/2025
Recurso ao resultado preliminar da avaliação psicológica	22/03/2025
Resultado do recurso ao resultado preliminar da avaliação psicológica; e divulgação do resultado final da avaliação psicológica.	25/03/2025
Convocação de candidatos para Investigação Social (para os convocados na primeira chamada)	27/03/2025
Convocação para o Exame Médico-Odontológico	01/04/2025
<b>Realização do Exame Médico-Odontológico (para os convocados na primeira chamada)</b>	<b>01/04 e 02/04/2025</b>
Disponibilização para consulta individual do Resultado do Exame Médico-Odontológico	06/04/2025
Interposição de recursos contra o Resultado do Exame Médico-Odontológico	07/04/2025
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o Resultado do Exame Médico-Odontológico	10/04/2025
Disponibilização, em lista aberta, do resultado do Exame Médico Odontológico após análise dos recursos.	10/04/2025
<b>Período para envio do envio da documentação comprobatória para Investigação Social</b>	<b>01/04/2025 a 07/04/2025</b>
Disponibilização para consulta individual do resultado da Investigação Social	11/04/2025
Disponibilização, em lista aberta, do resultado da Investigação Social	11/04/2025
Interposição de recursos contra resultado da Investigação Social	14/04/2025
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra resultado da Investigação Social	17/04/2025
Disponibilização, em lista aberta, do resultado da Investigação Social	17/04/2025
<b>Convocação para o Curso Básico de Soldado Temporário (para os convocados na primeira chamada)</b>	<b>11/04/2025</b>
Início do curso de capacitação	<b>14/04/2025</b>

Cuiabá - MT, 11 de dezembro de 2024.

(assinado digitalmente)

**CEL PM CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(assinado digitalmente)

**CEL BM FLÁVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Protocolo 1647875

**SETASC****SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO****SETASC-PRO-2024/10706**

**REFERÊNCIA: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - TERMO DE FOMENTO BASE LEGAL: ART. 30, INCISO VI, DA LEI 13.019/2014 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO VIDAS EM AÇÃO CNPJ: 10.987.379/0001-29**

**ENDEREÇO: RUA COMENDADOR HENRIQUE, N. 374, BAIRRO: DOM AQUINO, CUIABÁ-MT - CEP. 78.015-050.**

**OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E O INSTITUTO VIDAS EM AÇÃO**

**VALOR : R\$ R\$ 2.233.750,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**

**FONTE DE RECURSO: 1501- PROJETO ATIVIDADE 2664 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 22101 - PROGRAMA 512**

A Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições e competências e, em atendimento às disposições do inciso VI, do art.30 da Lei Federal n.º 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015, bem como pela Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01/2016, apresenta os relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público para escolha de Organização da Sociedade Civil.

Trata-se de parceria a ser firmada com a entidade Instituto Vidas em Ação, para execução do projeto Natal Solidário. O projeto apresentado visa complementar as ações de cidadania que serão realizadas pela SETASC no projeto Natal Abençoado.

A referida entidade realiza atividades o atendimento de jovens, idosos, famílias, mulheres, deficientes, nas áreas da saúde, direitos, geração de emprego e renda, cultura, esporte e lazer, promovendo ações gratuitamente aos beneficiários.

Insta salientar que o projeto é compatível com as competências da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, dispostas no artigo 16 da Lei 612/2019 e artigo 1º, do Decreto 969/2021 (Regimento Interno da SETASC):

*Art. 16 À Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania compete:*

*I -administrar a política de trabalho, emprego e mão de obra;*

*II -administrar a política de assistência social, direitos humanos e cidadania;*

*III -(revogado)(Revogado pela LC635/19)IV -administrar a política de inserção das pessoas portadoras de deficiência na vida econômica e social;*

*V -administrar a política de defesa do consumidor.*

[...]

*Art. 1º A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania -SETASC, assim denominada por Lei Complementar nº612, de 28 de Janeiro de 2019 e alterada pela Lei Complementar nº635, de 14 de Outubro de 2019, constitui órgão da administração direta, regendo-se por este regulamento, pelas normas internas e pela legislação pertinente, tem como missão promover mecanismos que favoreçam a proteção social a fim de assegurar direitos sociais e humanos às pessoas em situação de vulnerabilidade social e risco da violação de direitos, para redução das desigualdades e a inclusão social e produtiva das pessoas, por meio da efetivação descentralizada das políticas de assistência social, direitos humanos e sociais. (Grifo Nosso*

O projeto em questão, consiste em ações de cidadania na realização do projeto com forte apelo social e cultural, tendo como principal objetivo promover a integração social, reforçar valores comunitários e atender diretamente famílias em situação de vulnerabilidade social, alinhando-se plenamente aos preceitos da SETASC.

O projeto "Natal Solidário" insere-se no escopo de atividades de assistência social previstas pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei nº 8.742/1993), com ações de proteção social básica, que incluem a oferta de bens materiais, serviços e atividades que promovam a cidadania e fortaleçam os vínculos comunitários.

O projeto "Natal Solidário" transcende o caráter assistencial, promovendo a cidadania de forma ativa e inclusiva.

Trata-se de construção de pertencimento, com o objetivo de fortalecer o vínculo entre os beneficiários e a comunidade, promovendo valores de solidariedade e cooperação, proporcionar momentos de alegria, inclusão e acolhimento a famílias em situação de vulnerabilidade, reforçando a autoestima e os direitos sociais e oferecer acesso a atividades de cuidados como parte da inclusão social e do desenvolvimento comunitário.

A OSC indicada apresenta comprovada experiência na execução de projetos similares, conforme documentos que atestam sua atuação nos últimos três anos, o que a qualifica para a celebração direta da parceria com o poder público.

A dispensa de chamamento público, embora excepcional, encontra respaldo nos princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal), a saber:

A dispensa está expressamente prevista no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, e sua aplicação respeita os requisitos legais.

A escolha da OSC baseia-se em critérios objetivos, como a sua experiência comprovada e a capacidade técnica de atender ao público-alvo, assegurando igualdade de tratamento.

A decisão é orientada pelo interesse público e pela ética administrativa, afastando qualquer favoritismo ou benefício indevido.

Todos os atos administrativos relativos à dispensa serão amplamente divulgados, garantindo a transparência e o controle social.

A contratação direta da OSC assegura a realização tempestiva do projeto, alinhada ao período natalino, maximizando os resultados sociais e otimizando os recursos públicos.

Ademais, a celebração de festividades de Natal não se limita ao aspecto recreativo; trata-se de uma oportunidade de ofertar apoio social, resgatar a autoestima dos beneficiários, proporcionar momentos de lazer e alegria, e, principalmente, construir um ambiente de cidadania e pertencimento, especialmente para crianças, adolescentes, idosos e famílias que enfrentam contextos de vulnerabilidade social. Assim, a parceria para execução desse evento é de interesse público relevante, sendo coerente com os objetivos da assistência social.

A dispensa do chamamento público, neste caso, encontra respaldo nos seguintes pontos:

A atividade proposta atende diretamente aos fins sociais estabelecidos pela legislação, uma vez que promove ações voltadas para a inclusão social de comunidades vulneráveis. O evento visa beneficiar, de forma direta, pessoas que frequentemente encontram barreiras ao acesso a eventos culturais e sociais, cumprindo, assim, o princípio da igualdade e da universalidade no atendimento.

A organização selecionada para a parceria demonstrou comprovada experiência e expertise na realização de eventos similares, bem como um histórico de engajamento em atividades sociais voltadas para populações vulneráveis. Essa expertise é essencial para garantir a eficácia e a qualidade na execução do evento, considerando as especificidades das atividades planejadas, como organização logística, alcance comunitário e oferta de serviços sociais e culturais.

A dispensa está pautada na necessidade de assegurar que as festividades natalinas sejam realizadas de forma a maximizar os benefícios para a comunidade-alvo, com planejamento adequado e execução eficiente. A escolha da organização parceira visa assegurar o atendimento ao interesse público, com foco na promoção da dignidade e do bem-estar social.

É importante ressaltar que, mesmo em situações de dispensa de chamamento público, a Administração Pública observou os critérios de transparência, legalidade e eficiência. Para isso, foram realizados os seguintes procedimentos:

Avaliação técnica da organização parceira, incluindo análise de documentação comprobatória de sua capacidade técnica, experiência e idoneidade;

Definição clara das metas e objetivos da parceria, com previsão detalhada das atividades a serem desenvolvidas;

Elaboração de instrumentos jurídicos apropriados, que incluem a descrição das responsabilidades das partes, prazos e mecanismos de prestação de contas.

O Termo de Fomento é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros<sup>1</sup>. Desse modo, o plano de trabalho objeto da parceria e as documentações apostas pela entidade demonstram sua experiência prévia na realização de atividades e/ou projetos similares ao da parceria e, ainda, que detém condições para desenvolver as atividades e alcançar as metas estabelecidas, situação que se evidencia no parecer técnico incurso no processo administrativo.

### CONCLUSÃO

dispensa de chamamento público para a celebração de parceria com o Instituto Vidas em Ação está plenamente fundamentada no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e na legislação complementar. Além de atender aos princípios da Administração Pública, a medida assegura a execução de um projeto essencial para a promoção da cidadania e do bem-estar social.

Diante disso, conclui-se pela legalidade e pertinência da dispensa, ressaltando o interesse público e recíproco na parceria, que deve ser formalizada com a devida transparência e fiscalização.

Fica aberto o prazo para impugnação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014.

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2024.

(original assinada)

Grasielle Paes Silva Bugalho

Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1647793



**PROGRAMA**  
**SER**  
**Família**  
**CAPACITA**

MT.GOV.BR  
SECOM-MT

EM TODO ESTADO, MAIS DE  
**50 MIL**  
**VAGAS**  
PARA CURSOS

**Governo de**  
**Mato**  
**Grosso**

# UTILIZAR RECURSOS PÚBLICOS EM CONFRATERNIZAÇÕES DE FIM DE ANO É PROIBIDO

Orientação Técnica 0021/2024

## Proibido uso de recursos públicos para:



- Festas e confraternizações
- Presentes
- Enfeites natalinos
- Outras despesas similares

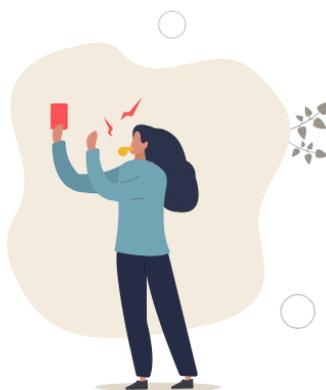


## Por que essas restrições?

Para garantir que o dinheiro público seja usado em benefício da população e para respeitar as leis e evitar irregularidades

## Exceções:

Quando as despesas estiverem previstas no orçamento e tiverem ligação direta com atividades essenciais do órgão



## ATENÇÃO!

Gastos inadequados podem ser considerados IRREGULARES pelo TCE-MT e levar a punições administrativas e legais



## É proibido aos servidores aceitarem:

- Presentes
- Convites
- Brindes acima de R\$ 300 ou com vínculo comercial



## Empresas contratadas pelo governo NÃO podem:

- Financiar confraternizações
- Patrocinar eventos

## Compromisso com a transparência

A prioridade do Governo é usar os recursos públicos para ações que beneficiem a população



# BOM USO DE VEÍCULOS OFICIAIS

## REGRAS DE UTILIZAÇÃO



Veículos do estado, próprios e locados, são de uso exclusivo para prestação de serviços públicos, vedada sua utilização em quaisquer outras circunstâncias.



A utilização deve ser comprovada pela chefia mediante requisições ou por outros instrumentos que disciplinam as atividades.

## HORÁRIO

Somente poderão trafegar fora do horário de expediente:



Veículos de saúde, segurança, fiscalização e outros casos em que houver a permissão da autoridade máxima e de acordo com as regras estabelecidas pelo órgão;



Segurança do Governador e Vice-Governador, secretários, autoridades e personalidades em visita ao Estado.

Guarda em garagem residencial, somente para prestação de serviços públicos, condicionada à autorização do órgão.



Todos os veículos deverão ser identificados mediante o uso de adesivos contendo as seguintes informações:

**"USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO"**  
[www.ouvidoria.mt.gov.br](http://www.ouvidoria.mt.gov.br)

**Fones: 0800 647 1520 – 162 – (65) 98476-6548 (OuveZap)**

## SITUAÇÕES VEDADAS



Utilizar em interesses pessoais, como: supermercados, escolas e locais de diversão;



Dar carona a pessoas estranhas ao serviço;



Utilizar em atividades partidárias;



Utilizar em deslocamento entre a residência e o local de trabalho, exceto agentes públicos autorizados;



Utilizar em transporte de mudanças ou de bens particulares.

## OBRIGAÇÕES E DEVERES DO CONDUTOR



É obrigatório o controle de quilometragem, inclusive na realização de atividades de inteligência e rastreamento por GPS ou similares.



VEÍCULO CATEGORIA	CLASS	VALIDADEZ
A	AB	2024/01/01 - 2028/12/31
B	B	2024/01/01 - 2028/12/31
C	C	2024/01/01 - 2028/12/31
D	D	2024/01/01 - 2028/12/31
E	E	2024/01/01 - 2028/12/31
F	F	2024/01/01 - 2028/12/31
G	G	2024/01/01 - 2028/12/31
H	H	2024/01/01 - 2028/12/31
I	I	2024/01/01 - 2028/12/31
J	J	2024/01/01 - 2028/12/31
K	K	2024/01/01 - 2028/12/31
L	L	2024/01/01 - 2028/12/31
M	M	2024/01/01 - 2028/12/31
N	N	2024/01/01 - 2028/12/31
O	O	2024/01/01 - 2028/12/31
P	P	2024/01/01 - 2028/12/31
Q	Q	2024/01/01 - 2028/12/31
R	R	2024/01/01 - 2028/12/31
S	S	2024/01/01 - 2028/12/31
T	T	2024/01/01 - 2028/12/31
U	U	2024/01/01 - 2028/12/31
V	V	2024/01/01 - 2028/12/31
W	W	2024/01/01 - 2028/12/31
X	X	2024/01/01 - 2028/12/31
Y	Y	2024/01/01 - 2028/12/31
Z	Z	2024/01/01 - 2028/12/31

O servidor poderá dirigir veículos, no interesse do serviço público, desde que tenha CNH e seja autorizado pelo órgão.

## CONDUTAS VEDADAS

Transitar sem os equipamentos essenciais de segurança;



Transitar sem o Certificado de Registro e Licenciamento;



Os condutores são responsáveis pela observância das normas do Código de trânsito Brasileiro, estando proibido, dentre outras condutas:

Transitar, sem que seu velocímetro esteja funcionando, salvo em caso de avaria durante o percurso;



Transitar sem a CNH atualizada e demais documentos próprios e do veículo.



## RESPONSABILIZAÇÃO DO CONDUTOR

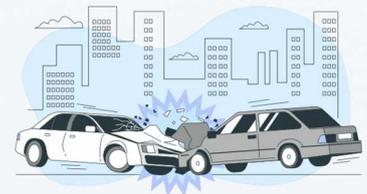


O uso indevido acarretará em sanções administrativas (LC. 04/90) e responsabilizações civis (indenizações) e criminais.

O condutor responderá:



Pelo pagamento de multas por infração de trânsito;



Por danos em razão de acidentes por sua culpa, que poderão ser debitados em folha de pagamento.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Consequimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".